AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Criação do Programa de Promoção da Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais

JUSTIFICAÇÃO

A criação de um programa de promoção da saúde mental para os servidores públicos municipais é uma ação estratégica e contínua, visando a prevenção, conscientização e apoio psicológico, além da melhoria do ambiente laboral. A saúde dos servidores impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Esta emenda, alinhada ao *Programa: Saúde Mais Perto de Você, Eixo Estruturante:*

Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área Temática: Saúde Básica, Objetivo Específico 5, demonstra o compromisso com o bem-estar e a eficiência da gestão pública.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador